



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Redenção-PA, em 19/01/2023.

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 023/2023-GPM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, e mais o que dispõe o Art. 142, I, da Lei complementar nº 100, de 11 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir desta data, em favor dos servidores abaixo relacionados, **Gratificação por Regime Especial de Trabalho por Tempo Integral**, calculada sobre o vencimento base do cargo, conforme percentuais especificados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	CARGO	GRATIF.
Amanda Caroline Gomes Vaz	Agente de Apoio Administrativo	50%
Carlos Pereira da Silva	Agente de Apoio Administrativo	50%
Kataryne Ribeiro Campos	Agente de Apoio Administrativo	50%
Marcia Veras Montes	Agente de Apoio Administrativo	50%
Maria Raimunda Rodrigues Novais	Agente de Apoio Administrativo	50%
Marinete Lourdes de Lara	Agente de Infraestrutura Operacional	50%
Valdenice Sousa Cardoso	Agente de Apoio Administrativo	50%
Viviane Nascimento Azevedo	Agente de Apoio Administrativo	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELO FRANÇA BORGES:44608861620
Assinado de forma digital por MARCELO FRANÇA BORGES:44608861620
Dados: 2023.01.19 08:25:33 -03'00'

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 19/01/2023, às 08h28** do seguinte documento:

PORTARIA Nº 023/2023-GPM

Que Concede as Gratificações por Regime Especial de Trabalho por Tempo Integral aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com o artigo 74 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.



SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal 001/2021